

三、上指批示第三款和第四款的條文修改如下：

“三、上款(六)至(十)項所指的實體的代表由該等實體建議，並由運輸工務司司長批示委任。

四、第二款(六)至(十一)項所指的委員會成員的任期為兩年。”

四、本批示自公佈的翌日起生效。

二零零三年一月十七日

運輸工務司司長 歐文龍

第 6/2003 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第 5/2003 號運輸工務司司長批示修改的第 39/2002 號運輸工務司司長批示第二款(十)項和第三款的規定，作出本批示。

一、委任澳門漁業商會代表何錫強為漁業諮詢委員會成員。

二、本批示自公佈的翌日起生效。

二零零三年一月二十日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零三年一月二十九日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

3. Os n.ºs 3 e 4 do despacho acima referido passam a ter seguinte redacção:

«3. Os representantes das entidades referidas nas alíneas 6) a 10) do número anterior são nomeados por despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, sob proposta das mesmas.

4. O mandado dos membros da Comissão a que se referem as alíneas 6) a 11) do n.º 2 é de 2 anos.»

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao sua publicação.

17 de Janeiro de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 6/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos da alínea 10) do n.º 2 e do n.º 3 do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 39/2002, alterado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 5/2003, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É nomeado membro da Comissão Consultiva das Pescas, Ho Sek Keong, representante da Associação dos Comerciantes da Pesca de Macau.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Janeiro de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 29 de Janeiro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

廉政公署

批示摘錄

摘錄自廉政專員分別於二零零二年十二月十七日、十二月十九日及十二月三十一日批示如下：

譚賢添——根據第 10/2000 號法律第十六條和第三十條及第 31/2000 號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零三年一月一日起至二零零四年九月三十日止，以定

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 17, 19 e 31 de Dezembro de 2002, respectivamente:

Tam In Tim — nomeado, em comissão de serviço, adjunto de Gabinete, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/